



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Colégio Elite		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal com Qualificação de Auxiliar em Saúde Bucal-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Colégio Elite, nesta capital, sem interrupção até 31 de dezembro de 2016.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
SPU Nº 6580138/2012	PARECER Nº 045 /2015	APROVADO EM: 09.03. 2015

I – RELATÓRIO

Cláudia Regina Furlanetto, diretora pedagógica do Colégio Elite, mediante o processo nº 6580138/2012, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal com Qualificação em Auxiliar em Saúde Bucal-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

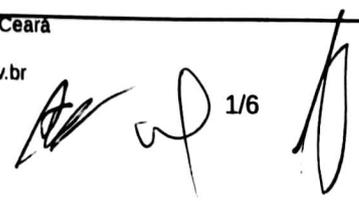
O Colégio Elite é uma instituição pertencente à rede privada de ensino, é mantida pelo Centro de Educação Alves Tavares Ltda - ME, tem sede na Avenida João Pessoa, nº 6302, Benfica, CEP: 60.425-682, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 14.505.477/0001-33, com Censo Escolar nº 23264080.

A direção pedagógica desse Colégio está sob a responsabilidade de Cláudia Regina Furlanetto, licenciada em Pedagogia e com especialização em Administração Escolar, Registro nº 28244/MEC. Pela secretaria escolar responde Antonia Janieiry Ribeiro da Silva, devidamente habilitada conforme Registro nº 10.114/SEDUC. Pela coordenação técnica do curso responde Daniele Castro Aguiar Pimenta, com bacharelado em Odontologia.

O corpo docente é composto por onze professores bacharéis e tecnólogo. A todos foi concedida a autorização temporária para o exercício da docência, expedida pela Superintendência das Escolas de Fortaleza-SEFOR.

Documentação apresentada pelo Colégio Elite a este CEE:

- requerimento enviado à Presidência deste Conselho;
- ficha de Informação Escolar-Sistema Integrado de Gestão Educacional (SIGE);
- cópia do Parecer de nº 440/2010/CEE/CESP;

 1/6



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 045/2015

- Contrato Social;
- Alvará de Funcionamento;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- Laudo Técnico de Segurança;
- documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica, secretária e coordenadora técnica do curso;
- relação do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações e autorizações temporárias;
- certidões da mantenedora;
- Termos de Convênios firmados com a Instituição para realização do Estágio; e
- Plano de Curso.

O Projeto Pedagógico define a identidade do Colégio e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação da sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final. O Plano do Curso apresentado baseia-se na legislação vigente.

O propósito dessa Instituição é habilitar técnicos de nível médio, na área de Odontologia, e desenvolver competências e habilidades que possibilitem esse profissional executar atividades legais, na prestação da assistência odontológica ao ser humano afetado nas suas necessidades básicas e em suas diferentes situações no ciclo de saúde-doença, dentro da mais rigorosa ética profissional.

O Curso prevê a oferta de duas turmas, cada uma com quarenta alunos. A organização curricular comporta três Módulos sequenciais e articulados, com 26 disciplinas e uma carga horária de 1200 horas, acrescida de seiscentas destinadas ao estágio supervisionado; somadas, totalizam 1.800 horas, assim organizadas:

Módulo I - Núcleo Básico com duzentas horas/aula de teoria/prática. É pré-requisito para cursar os Módulos II e III;

Modulo II - Núcleo de Qualificação Profissional, com seiscentas horas/aula de teoria/prática, acrescida de quatrocentas horas de estágio; somadas com a carga horária do Módulo I, confere certificação da Auxiliar em Saúde Bucal;

Módulo III – Núcleo de Habilitação Profissional, com quatrocentas horas/aula de teoria/prática, acrescida de duzentas horas de estágio que, somadas à carga horária dos Módulo I e II, confere o diploma de Técnico em Saúde Bucal.

RUA Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004

SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

Cesp/jaa

2/6



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 045/2015

O Estágio Supervisionado é obrigatório, tem uma carga horária de seiscentas horas, e sua realização ocorrerá em instituições conveniadas com o Colégio Elite. As atividades do estágio serão orientadas por Daniele Castro Aguiar Pimenta, bacharel em Odontologia.

As instituições conveniadas para a realização do Estágio são:

1. Consultório Dentário Dra. Abigail Cidrão;
2. Clínica Odontológica Dra. Andréa Galvão;
3. Clínica Tatyana Albuquerque Ximenes;
4. Orthus Assistência Odontológica;
5. Clínica Odontológica Dr. Pedro Adriano Ltda.

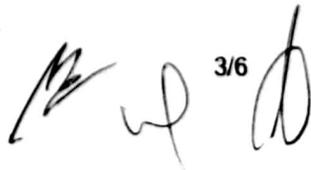
Mapa Curricular

NÚCLEO BÁSICO - MÓDULO I - 200 HORAS				
BLOCO TEMÁTICO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (h/a)		
		TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO
ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO I	Ética/Legislação e Trabalho/Bioética	15	-	-
	Relações Humanas e Psicologia Aplicada à Saúde	15	-	-
	Políticas Públicas de Saúde - SUS	20	-	-
EDUCAÇÃO PARA O AUTO-CUIDADO	Educação para o autocuidado	24	6	-
	Primeiros Socorros	24	6	-
BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE SAÚDE	Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Saúde	32	8	-

NÚCLEO BÁSICO - MÓDULO - 200 HORAS				
BLOCO TEMÁTICO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (h/a)		
		TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO
PROMOÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	Saúde e Segurança no Trabalho	20	-	-
APOIO AO DIAGNÓSTICO	Anatomia e Fisiologia Humana	30	-	-
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I		180	20	-

Rua Napoleão Laureano, 500, Fatima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

Cesp/jaa

 3/6



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 045/2015

NÚCLEO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - MÓDULO II - 1000 HORAS				
BLOCO TEMÁTICO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (h/a)		
		TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO
ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE II	Noções de Psicologia Aplicada à Odontologia	40	-	-
	Administração de Serviços em Saúde Bucal	40	-	-
HIGIENE DENTAL I	Anatomia e Fisiologia Bucal	28	12	-
	Microbiologia e Patologia Bucal	38	12	0
	Prevenção e Controle das Doenças Bucais	38	12	60
ODONTOLOGIA SOCIAL	Saúde Bucal Coletiva I	38	12	60
	Odontologia Legal	38	12	50
SEGURANÇA DO TRABALHO	Ergonomia e Técnicas de Instrumentação	48	12	50
	Biossegurança no Consultório Odontológico	38	12	50
NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO - MÓDULO II - 1000 HORAS				
BLOCO TEMÁTICO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (h/a)		
		TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO
RECUPERAÇÃO DA SAÚDE BUCAL I	Materiais, Equipamentos e Instrumentos	50	20	70
HIGIENE DENTAL II	Anatomia Dental	38	12	-
	Promoção e educação em Saúde Bucal	38	12	60
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II		472	128	400
NÚCLEO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - MÓDULO III - 600 HORAS				
BLOCO TEMÁTICO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (h/a)		
		TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO
ODONTOLOGIA SOCIAL II	Saúde Bucal Coletiva II	42	18	50
	Vigilância em Saúde	42	18	-
RECUPERAÇÃO DA SAÚDE BUCAL II	Materiais, Equipamentos e Instrumentos II	80	60	50
	Radiologia Odontológica	62	8	50
	Periodontia para o TSB	62	8	50
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III		288	112	200

RUA Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004

SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

Cesp/jaa

4/6



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 045/2015

Os critérios de avaliação para fins de aprovação do aluno incluem a obtenção da nota 6,0 (seis) em cada componente curricular e 75% de frequência (aulas teóricas e práticas e estágio supervisionado). O aluno que não atingir a nota mínima para aprovação será submetido aos estudos de recuperação. Nessa etapa, o aluno terá que atingir nota igual ou superior a 6,0 (seis) para ser aprovado.

Resumo dos aspectos avaliados pela especialista da área:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	B
Plano de Curso	B
Corpo Docente	B
Instalações	R
Biblioteca	R
Laboratório (s)	I
Recursos Audiovisuais	B
Aspectos de Inclusão Social	R

A especialista da área recomenda melhoria na estrutura física do laboratório e da biblioteca, a ampliação do acervo bibliográfico e providências quanto aos aspectos relacionados à inclusão. Após as recomendações da especialista, o diretor geral, Professor Assis Alves, comunicou a este CEE que os laboratórios são individualizados e devidamente climatizados e que o Colégio adquiriu o aparelhamento de um consultório odontológico conforme nota fiscal anexa.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal na Lei nº 9394/1996, na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Com base na informação da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE e no relatório da especialista/avaliadora, sou de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal com Qualificação de Auxiliar em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Colégio Elite, nesta capital, até 31 de dezembro de 2016.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 045/2015

Esse Colégio, ao longo do desenvolvimento do curso, deverá apresentar a este Colegiado comprovantes das melhorias realizadas na infraestrutura do prédio, nos laboratórios e na biblioteca.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Comissão da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 09 de março de 2015.


RAIMUNDA AURILA MATA FREIRE
Relatora


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE